

VISÃO DO CORREIO

O tribunal do mundo

Nova perspectiva para a paz mundial se abre com a entrada em vigor do Estatuto do Tribunal Penal Internacional (TPI), aprovado em Roma em julho de 1998. A partir da instalação da Corte no próximo ano em Haia (Holanda), os delitos cometidos contra os direitos humanos em situações de conflito não serão mais protegidos pelas barreiras da impunidade. A jurisdição julgadora está garantida pelos 65 países que a ratificaram entre os 139 subscritores do pacto da capital italiana.

Um órgão acima das estruturas nacionais com competência penal não serve apenas para punir os crimes de guerra, de genocídio, de lesa-humanidade, de agressão. Sua presença no topo da ordem jurídica mundial, com autoridade avalizada pela maioria das nações, se presta, sobretudo, para inibir tais tipos de violação. Constitui, pois, instrumento preventivo para assegurar os direitos essenciais de grupos humanos em nome da paz.

Do instante em que estiver no exercício de suas prerrogativas, os espíritos bestiais pensarão duas vezes antes de usar meios degenerados para eliminar adversários, promover faxinas étnicas, torturar combatentes ou exterminá-los depois de aprisionados. Foi necessária a criação pela ONU dos tribunais ad hoc (não permanentes) para julgar os crimes cometidos na ex-Iugoslávia e Ruanda para que avançasse na consciência civilizada a conveniência do TIP.

É lamentável que Rússia, China e Estados Unidos

se recusem a assinar o Estatuto de Roma. Há abusos notórios na repressão russa contra a rebelião na Chechênia pela independência. Mas ninguém por certo cuida em colocar Vladimir Putin no banco dos réus. A cúpula política de Pequim não deseja se expor a eventuais complicações perante o tribunal. Os EUA exibem a posição mais radical. Não apenas rejeitam a iniciativa como pretendem adotar medidas coercitivas contra quem preste apoio ou colaboração à corte, conforme se discute no parlamento.

A tese norte-americana é exposta por Christopher C. Joyner, professor da Universidade de Georgetown: "Washington não quer correr o risco de que seus funcionários que tomam decisões ligadas ao uso da força possam ser processados". O argumento é hipócrita, não resiste à menor contestação. O Estatuto concede ao TPI ocupar apenas os "espaços sem Direito". Não afeta a autoridade dos tribunais nacionais para julgar os crimes definidos em sua competência. Só o fará caso os delitos não sejam objeto de instrução e decisão pelas jurisdições internas dos países signatários do acordo de Roma.

Parece que o temor de Washington funda-se em razões muito mais sutis. Afinal, o Tribunal Penal Internacional atuará debaixo dos princípios da legalidade, independência, imparcialidade e inamovibilidade dos juízes. São garantias suficientes para assegurar sentenças justas, proferidas por magistrados oriundos de diversas partes do planeta. O Brasil, um dos primeiros países a aderir ao Estatuto, está na obrigação de ratificá-lo com a maior urgência possível.